

ATA Nº 001/2026
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – CMAS
CÂNDIDO SALES/BA

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h, realizou-se Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 199-A, Centro, nesta cidade de Cândido Sales, Estado da Bahia. Estiveram presentes os(as) Conselheiros(as): Nilson Pinto Neto, Maria Oliveira Da Silva, Osmerinda Pereira Vargas, Vivaldo Viana Nunes, Norleide Ferreira Lacerda, Iuri da Paz, Marleide Fernandes de Oliveira Prado, Camila Silva Lacerda, Daiane de Amorim Luz Roseli Lopes de Sousa e Viviane Lima dos Santos Ribeiro. Registro também a presença de Noiry Moreira Santos Caldas como visitante. A senhora Cristiana de Jesus Santos Oliveira Coordenadora da Proteção Básica iniciou a reunião teve como pauta única a apreciação e deliberação acerca do Termo de Aceite do Cofinanciamento Estadual para Implantação da Cobertura da Proteção Social Básica, na oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, bem como ciência da Portaria SEADES nº 207/2025, documentos previamente disponibilizados aos conselheiros. Dando início aos trabalhos, foi apresentada a contextualização do Termo de Aceite, por meio do qual o Município de Cândido Sales formaliza sua adesão ao cofinanciamento estadual para ampliação da oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, executado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS já ativo no município, conforme as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Foram lidas e discutidas as cláusulas do referido Termo, destacando-se o objeto, as responsabilidades da gestão municipal, as competências atribuídas ao Estado e ao Município, os prazos estabelecidos, bem como as disposições gerais, incluindo o compromisso com a correta aplicação dos recursos, alimentação dos sistemas de informação do SUAS, manutenção de documentação comprobatória e prestação de contas. Após análise e esclarecimentos, o Conselho Municipal de Assistência Social deliberou, por unanimidade dos presentes, pela APROVAÇÃO do Termo de Aceite do Cofinanciamento Estadual para a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, conforme previsto nas normativas vigentes, autorizando o encaminhamento da Resolução de aprovação e demais documentos necessários no Sistema Informatizado da Rede SUAS Bahia, dentro do prazo estabelecido, através da Resolução 001/2026. Após aprovação o conselheiro Iuri da Paz Arruda expressou o seu desejo que se a nova unidade for implantada na sede do município que seja priorizado o bairro Primavera. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Maria Aparecida Campos dos Santos, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos(as) Conselheiros(as) presentes. Cândido Sales/BA, 07 de janeiro de 2026.

*Maria Aparecida Campos dos Santos
 U. de P. G.
 Maria Oliveira da Silva
 Roseli Lopes de Sousa
 Norleide Ferreira Lacerda.*

*Noiry Moreira Santos Caldas
 Marleide F. de Oliveira
 Camila Silva Lacerda
 Daiane de Amorim Luz*

*Osmerinda Pereira Vargas
 Viviane Lima dos Santos Ribeiro
 Vivaldo Viana Nunes*

ATA Nº 001/2026
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – CMAS
CÂNDIDO SALES/BA

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h, realizou-se Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 199-A, Centro, nesta cidade de Cândido Sales, Estado da Bahia. Estiveram presentes os(as) Conselheiros(as): Nilson Pinto Neto, Maria Oliveira Da Silva, Osmerinda Pereira Vargas, Vivaldo Viana Nunes, Nilson Pinto Neto, Norleide Ferreira Lacerda, Iuri da Paz, Marleide Fernandes de Oliveira Prado, Camila Silva Lacerda, Roseli Lopes de Sousa e Viviane Lima dos santos Ribeiro. Registro também a presença de Noiry Moreira Santos Caldas como visitante. A senhora Cristiana de Jesus Santos Oliveira Coordenadora da Proteção Básica iniciou a reunião teve como pauta única a apreciação e deliberação acerca do Termo de Aceite do Cofinanciamento Estadual para Implantação da Cobertura da Proteção Social Básica, na oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, bem como ciência da Portaria SEADES nº 207/2025, documentos previamente disponibilizados aos conselheiros. Dando início aos trabalhos, foi apresentada a contextualização do Termo de Aceite, por meio do qual o Município de Cândido Sales formaliza sua adesão ao cofinanciamento estadual para ampliação da oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, executado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS já ativo no município, conforme as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Foram lidas e discutidas as cláusulas do referido Termo, destacando-se o objeto, as responsabilidades da gestão municipal, as competências atribuídas ao Estado e ao Município, os prazos estabelecidos, bem como as disposições gerais, incluindo o compromisso com a correta aplicação dos recursos, alimentação dos sistemas de informação do SUAS, manutenção de documentação comprobatória e prestação de contas. Após análise e esclarecimentos, o Conselho Municipal de Assistência Social deliberou, por unanimidade dos presentes, pela APROVAÇÃO do Termo de Aceite do Cofinanciamento Estadual para a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, conforme previsto nas normativas vigentes, autorizando o encaminhamento da Resolução de aprovação e demais documentos necessários no Sistema Informatizado da Rede SUAS Bahia, dentro do prazo estabelecido, através da Resolução 001/2026. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Maria Aparecida Campos dos Santos, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos(as) Conselheiros(as) presentes. Cândido Sales/BA, 07 de janeiro de 2026.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2026**

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do Cofinanciamento Estadual para ampliação da cobertura da Proteção Social Básica, na oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, no Município de Cândido Sales/BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE CÂNDIDO SALES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela legislação municipal vigente e pelas normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

CONSIDERANDO a realização da Reunião Extraordinária do CMAS, ocorrida em 07 de janeiro de 2026, conforme registrada na Ata nº 001/2026;

CONSIDERANDO o Termo de Aceite apresentado pela Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social, referente ao Cofinanciamento Estadual para Implantação da Cobertura da Proteção Social Básica, na oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, a ser executado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do município;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SEADES nº 207/2025, bem como as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a NOB/SUAS, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais legislações correlatas;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da oferta de serviços da Proteção Social Básica, priorizando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite do Cofinanciamento Estadual para ampliação da cobertura da Proteção Social Básica, na oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, no Município de Cândido Sales/BA, conforme apresentado pela gestão municipal da Política de Assistência Social.

Art. 2º Reconhecer que o referido Termo de Aceite atende às exigências legais e normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, comprometendo o município com a correta execução do serviço, a aplicação dos recursos, o monitoramento, a alimentação dos sistemas de informação e a prestação de contas.

Art. 3º Autorizar o encaminhamento do Termo de Aceite, desta Resolução e dos demais documentos exigidos, por meio do Sistema Informatizado da Rede SUAS Bahia, dentro do prazo estabelecido pela SEADES.



Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cândido Sales/BA, 07 de janeiro de 2026.



Nilson Pinto Neto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS-Cândido Sales-BA